



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de ornamentação natalina, do tipo pisca-pisca colorido, destinada à decoração da Casinha do Papai Noel, localizada na Praça Central da Matriz, no município de São José dos Quatro Marcos – MT.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	072.005.412	00021992	CORDAO DE 100 DE LED FIXO, COLORIDO, 220V, 10 METROS	UNID	218

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de ornamentação natalina, do tipo pisca-pisca colorido, é necessária para garantir a ambientação adequada da Casinha do Papai Noel instalada na Praça Central da Matriz, espaço que compõe a programação oficial das festividades de fim de ano promovidas pelo Município. A iluminação decorativa é um elemento essencial para transmitir o clima natalino, atraindo visitantes, valorizando a estética urbana e estimulando o comércio local durante o período festivo.

Além disso, a iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento das ações culturais e de lazer voltadas à população, proporcionando um ambiente mais acolhedor e estimulando a convivência social, especialmente para crianças e famílias que participam das atividades programadas. Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para assegurar a execução das ações previstas no calendário cultural municipal e para manter o padrão de qualidade esperado nos eventos de natal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre da demanda de ornamentar a Casinha do Papai Noel localizada na Praça Central da Matriz, de modo a garantir a ambientação visual adequada para as festividades natalinas promovidas pelo município. A instalação de pisca-pisca colorido é fundamental para compor o cenário temático, proporcionando maior atratividade ao espaço e garantindo que o ambiente esteja em conformidade com o padrão estético planejado para o evento.

A ausência desse material comprometeria a qualidade da decoração natalina e poderia impactar negativamente a participação da comunidade, especialmente das famílias e crianças que visitam o local. Assim, torna-se imprescindível a aquisição dos itens especificados para atender plenamente às necessidades do departamento responsável e assegurar a realização das atividades previstas no período festivo.





5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

- 5.1. A contratação deverá assegurar o fornecimento de ornamentação natalina do tipo pisca-pisca colorido em conformidade com as especificações técnicas definidas neste termo de referência, garantindo produtos novos, de qualidade comprovada, com adequada durabilidade e segurança elétrica para uso em ambiente público. O fornecedor deverá entregar os itens dentro do prazo estabelecido, em perfeitas condições de funcionamento.

6. DA EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado consistirá na entrega dos materiais adquiridos conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência. A empresa fornecedora deverá realizar a entrega dos itens no local indicado pela Administração Municipal, em horário comercial, mediante prévia comunicação. Todos os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, preservando sua integridade física e funcional. Após a entrega, os materiais serão conferidos pela equipe responsável, que verificará a conformidade com o que foi solicitado. A execução será considerada concluída após a validação dos itens entregues e a emissão do atesto pela unidade requisitante, garantindo que os materiais estão aptos a serem utilizados na ornamentação natalina.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.3. A fiscalização será realizada na entrega dos serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

9. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. Estima-se o valor da contratação em **R\$ 4.338,20 (quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos);**

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	06	2123	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.3.90.30	392	500

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. O prazo de validade se estende até a efetiva entrega dos produtos objeto do presente certame.

13. DA GARANTIA

13.1. Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal n.º 8.078/1990).

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

14.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Doutor Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro, Município de São José dos Quatro Marcos, em horário comercial, mediante prévio agendamento com o setor responsável. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos sopradores até a efetiva entrega no local indicado.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

15.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente emitido pela Administração. O descumprimento do prazo poderá acarretar as penalidades previstas na legislação pertinente.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

16.1. A empresa contratada fornecerá os materiais/serviços requisitados e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme discriminado neste termo de referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

17.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

17.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

17.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos sociais, que são de sua inteira responsabilidade;

17.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;

17.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.

17.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

17.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

- 18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital;

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 19.1. A empresa contratada deverá apresentar documentação que comprove sua aptidão para a adequada entrega dos produtos, mediante apresentação de declarações, atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores que evidenciem experiência prévia na comercialização e fornecimento de produtos semelhantes.

São José dos Quatro Marcos – MT, 12 de dezembro de 2025.

Marlon Lincon Puger de Oliveira

Chefe de Departamento de Compras da Administração





PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AVENIDA DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, Nº 539- CENTRO
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT - CEP: 78.285-000
FONE: (65) 32512110 - CNPJ: 15.024.029/0001-80



CÓDIGO DE ACESSO
D8F10DB7336C4E9D86EEF6C0DDDF720C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA em 12/12/2025 18:14:55
CPF:***.***-591-37
Certificadora: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/D8F10DB7336C4E9D86EEF6C0DDDF720C>